



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP002/2023

LOCAL E DATA: VITÓRIA/ES, 09 de MARÇO de 2023.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA DES. HOMERO MAFRA, 60 - ENSEADA DO SUÁ
VITÓRIA - ES

Prezados Senhores,

A COMEPI ENGENHARIA, com sede na cidade de SERRA/ES à (rua, avenida, etc.) AV. DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, nº 717, SALA 906, inscrita no CNPJ sob o nº 17.568.265/0001-93, neste ato representado por SR. HÉLIO MENDES PINHEIRO, abaixo assinado, propõe ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO a execução dos serviços recuperação da escada metálica de incêndio da edificação do Fórum de Cariacica, localizado na Rua São João Batista, 1000 - Alto Laje, Cariacica/ES objeto da Tomada de Preços no 002/2023, nas seguintes condições:

a) Preço TOTAL Proposto: R\$ 127.999,99 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Substituição do Piso em chapa xadrez #5mm (degraus e patamar)	m²	57	R\$ 902,37	R\$ 51.435,09
02	Substituição de Cantoneira L 45x45x5mm (piso do patamar)	m	35	R\$ 241,78	R\$ 8.462,30
03	Substituição de Viga U 152x49x5mm (patamar)	m	62	R\$ 317,28	R\$ 19.671,36
04	Substituição dos chumbadores e chapas de fixação do patamar na edificação	Conj.	6	R\$ 544,04	R\$ 3.264,24
05	Recuperação dos pontos corroídos com retiradas de parte solta e recomposição do perfil com solda (toda a escada)	m²	310	R\$ 50,83	R\$ 15.757,30
06	Tratamento e pintura da escada metálica (toda a escada)	m²	310	R\$ 94,87	R\$ 29.409,70
TOTAL					R\$ 127.999,99

b) Declaramos que aceitamos expressamente as condições dispostas na Tomada de Preços nº **002/2023** e seus anexos.

c) A validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

d) O prazo para execução dos serviços é de **03 (três) meses**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo de mobilização.

e) Caso vencedores, informamos abaixo o nome do Representante*, Cargo e CPF, que irá assinar o Contrato:

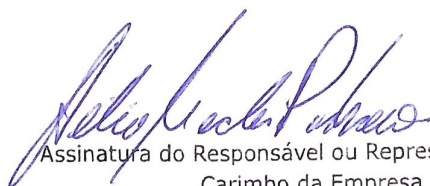
Nome: HELIO MENDES PINHEIRO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

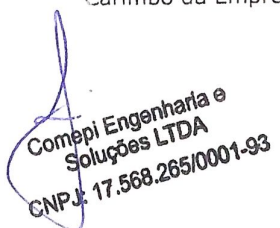
CPF: 089.640.816-76

*** Não sendo sócio, favor anexar cópia da Procuração com poderes para tal ato.**

Atenciosamente,


Assinatura do Responsável ou Representante Legal

Carimbo da Empresa


Comepi Engenharia e
Soluções LTDA
CNPJ: 17.568.265/0001-93











9.2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS TP002/2023

EU, HELIO MENDES PINHEIRO, CPF: 089.640.816-76, como representante devidamente constituído da COMEPI ENGENHARIA, CNPJ: 17.568.265/0001-93 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.2 do Edital da Tomada de Preços 002/2023 declara sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 002/2023 foi elaborada de maneira independente pela COMEPI ENGENHARIA, CNPJ: 17.568.265/0001-93, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 002/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços 002/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

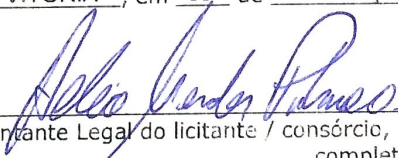
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 002/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 002/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 002/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 002/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou poderes e informações para firmá-la, recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VITÓRIA, em 09 de MARÇO de 2023.


(Representante Legal do licitante / consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)


Comepi Engenharia e
Soluções LTDA
CNPJ: 17.568.265/0001-93



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA SISTEMÁTICA DE
RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A RECEITA
BRUTA**

(Conforme Solução de Consulta COSIT nº 156/2014, da Receita Federal do Brasil)

**EMPRESA: COMEPI ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO, GESTÃO IMOBILIÁRIA, COMERCIO E
SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.568.265/0001-93**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP002/2023

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código **4120-4/00** da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano-calendário anterior, NÃO estando submetida ao regime de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

VITÓRIA/ES 09 DE MARÇO DE 2023
Localidade e data.

Representante Legal : HELIO MENDES PINHEIRO
NOME EMPRESARIAL : COMEPI ENGENHARIA
CNPJ : 17.568.265/0001-93

Comepi Engenharia e
Soluções LTDA
CNPJ: 17.568.265/0001-93